

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 033 /19 – CECE

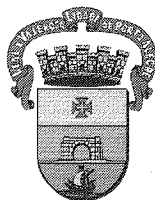
Inclui o evento Feira de Economia Solidária do Dia das Mães no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana anterior ao segundo domingo do mês de maio e inclui inc. IV no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.213, de 6 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, incluindo a Feira de Economia Solidária do Dia das Mães no rol de exceções à vedação de realização de feiras no Largo Jornalista Glênio Peres.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou, sob os enfoques apresentados em seu Parecer, fls. 9-10, vício de ilegalidade e que a matéria se encontra no rol administrativo competente ao Poder Executivo.

Todavia, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em Parecer nº 151/19, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, as feiras de artesanato são uma forma de resistência dos setores populares à crise estrutural do trabalho e ao recuo das políticas sociais, além de serem expressão viva da cultura popular e do fazer artístico local. É possível afirmar que o setor do artesanato, além de preservar a cultura, aproveitando as matérias-primas locais e muitas vezes descartadas, reforça os princípios de



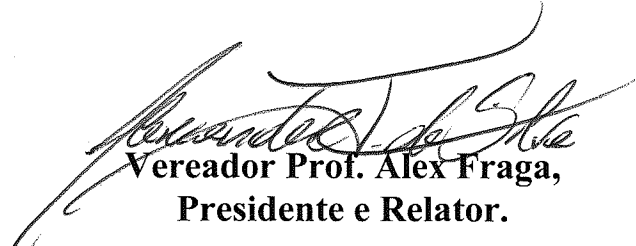
PARECER N° 088 /19 – CECE

sustentabilidade e preservação do meio ambiente, e garante a sobrevivência econômica de muitas famílias.

Ademais, no nosso entendimento, acredito que a Cidade de Porto Alegre deve construir um calendário que possibilite a realização de eventos públicos que levem a população a ocupar espaços públicos. E, aliado a isso, fomentar iniciativas econômicas populares enriquece a cidade, divulga a cultura local e regional, aumenta o potencial de geração de receita para o Município, tanto por meio do incentivo à atividade dos artesãos quanto pela atração de consumidores e turistas pelas feiras.

Assim, considerando a relevância da proposta em possibilitar que o espaço Largo Jornalista Glênio Peres possa voltar a sediar a Feira de Economia Solidária do Dia das Mães, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 02 de julho de 2019.




**Vereador Prof. Alex Fraga,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 09.07.19



Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Alvoní Medina

Vereador Mauro Zacher